

12/1/80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 157/80

LEI Nº 156/80

Dispõe sobre Denominação de Logradouros Públicos no Distrito de Cachoeira do Campo.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL NOS
SA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO DISTRITO DE
O Povo do Município de Ouro Preto, por seus represen-
tantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome,

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Povo do Município de Ouro Preto, por
seus representantes na Câmara Municipal,
decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública o Coral Nossa Senhora da Concei-
ção, Associação Cultural, fundado em 2 (dois) de fevereiro de 1960
(mil novecentos e sessenta), neste Distrito de Engenheiro Corrêa,
Município de Ouro Preto, onde tem sede e foro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades
e a quem a execução e o conhecimento des-
ta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02 de maio de 1980.

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ÂNGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA